

As Férias, as Faltas e Licenças no Âmbito da LTFP e do Código do Trabalho - Atualizado



18 Horas

240 €

incurso
capital humano



Apresentação

Com a entrada em vigor da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o objetivo foi reunir, num só normativo, todas ou quase todas as disposições sobre o contrato de trabalho em funções públicas, os vínculos, carreiras e remunerações, o procedimento concursal, o regime disciplinar, as ausências ao serviço e outras.

No que diz respeito às férias, faltas e licenças, a LTFP remete para as várias disposições do Código do Trabalho, procedendo assim à aproximação das regras aplicáveis aos trabalhadores públicos às dos trabalhadores da atividade privada.

Esta formação permite que, de forma exaustiva, mas simplificada, os participantes adquiram conhecimentos consolidados de todas as regras aplicáveis ao regime de férias, faltas e licenças sem remuneração aplicável aos trabalhadores da Função Pública, independentemente do regime de segurança social em que estão enquadrados.

Destinatários

Dirigentes intermédios, técnicos superiores, assistentes técnicos e outros profissionais que atuam na administração pública e que necessitam aprofundar conhecimentos no âmbito da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e das práticas relacionadas com férias, faltas e licenças.

Objetivos

Aprimorar a execução das formalidades processuais relacionadas a férias, faltas e licenças aplicáveis aos trabalhadores em funções públicas.

Reforçar a capacidade de fornecer informações aos utentes dos serviços e acompanhar as formalidades relacionadas ao regime de parentalidade e à atribuição dos respetivos subsídios, por meio de exercícios práticos.

Programa

As Férias, as Faltas e Licenças no âmbito do LTFP e do Código do Trabalho - ATUALIZADO (18H)

1. Conceitos sobre assiduidade e pontualidade e suas implicações no exercício de funções.
2. Regime dos vários tipos de faltas e licenças sem remuneração.
3. Trâmites de cada um dos processos relativos a faltas e licenças.
4. Reflexos na situação funcional: nos abonos, direito a férias, contagem de tempo de serviço.
5. Consequências da não justificação das faltas.
6. Regras da parentalidade previstas no Código do Trabalho.
7. Regime das férias.

8. Alterações Normativas

8.1. Alterações normativas recentes operadas pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Certificação

O Certificado Profissional da INCURSO é emitido no fim da formação através do Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO), na área criada especificamente para o registo das ações de formação não inseridas no Catálogo Nacional de Qualificações, ao abrigo do n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de Dezembro e Portaria n.º 474/2010, de 8 de Julho, ficando associado ao Passaporte Qualifica - Registo Individual de Competências do formando.

- No final do curso os formandos que obtiverem aproveitamento têm direito a um Certificado de Formação Profissional conforme legislação em vigor.

- Os formandos sem aproveitamento recebem uma Declaração de Frequência de Formação Profissional, na qual onde constará carga horária e módulos da formação.

Incurso

Consultoria e Formação
Profissional Lda
NIF: 505 132 320
✉ geral@incurso.pt

Zona Norte

Avenida Conde de Margaride - 259 A
4810-535 Guimarães
☎ (+351) 253 780 190
☎ (+351) 936 436 486

Zona Sul

Av.º D. João II, lote 16 R/C Dto,
1990-091 Lisboa
☎ (+351) 217 817 594

Inscrições

comercial@incurso.pt
+351 253 780 190
incurso.pt